



Prefeitura Municipal de Taquarituba

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 315/87.

DE 09 DE MARÇO DE 1.987.

"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES MUNICIPAIS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA

ARTIGO 1º- O Prefeito Municipal declara facultativo o Ponto nas repartições Públicas Municipais, no dia 10-03-87, a vista do movimento reivindicatório, por parte dos Agricultores da região.

ARTIGO 2º- A presente determinação solidariza-se com os produtores e demais órgãos produtores do Município, bem como todo o comércio.

ARTIGO 3º- Este Decreto entrará em vigor dia 10-03-87, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 09 de março de 1.987.

DR. ARNON TIEMO DE MELO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da P.M., data supra.

CREUSA TERESINHA DO AMARAL
Secretária